

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.01/2020/DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAITINGA/CE, consoante autorização da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CEL. VIRGÍLIO TAVORA, Nº 1680, BAIRRO ANTONIO MIGUEL, PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE. Proprietária: ANA MARIA ISAIAS BRAGA, inscrito no CPF sob o Nº 026.780.323-02.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.


Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende portanto, das seguintes condições:

“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo à supremacia e satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga/CE - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

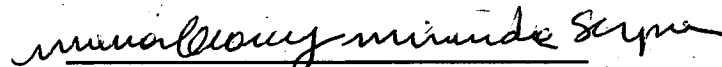

Maria Leonéz Miranda Serrão
PRESIDENTE DE COMISSÃO
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE ITAITINGA

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infra Estrutura, com avaliação no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

ITAITINGA/CE- Ce, 24 de Abril de 2020.



MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
Presidente da Comissão de Licitação